



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024".

PORTARIAS

- ERRATA A PORTARIA SAÚDE Nº 14.

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- RESCISÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 01,
DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE FERIADOS
NACIONAIS, ESTADUAIS E
MUNICIPAIS E PONTOS
FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
EXERCÍCIO DE 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas, e em conformidade com a Constituição federal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal sobre feriados
e pontos facultativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o Calendário Oficial para o exercício de 2024, definindo Feriados e
Pontos Facultativos que serão observados pelas repartições públicas municipais, nos
termos do anexo I que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições contidas no caput não se aplicam às atividades
desenvolvidas em serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 2º. O Calendário Oficial poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias,
caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁÍ ESTADO DA BAHIA, em 03 de
janeiro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01**ANEXO I****CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2024****JANEIRO****1 - Segunda-feira** – Confraternização Universal (Feriado Nacional)**FEVEREIRO****12 - Segunda-feira** - Carnaval - Ponto Facultativo**13 - Terça-feira** - Carnaval - Ponto Facultativo**14 - Quarta-feira** - Cinzas - Ponto Facultativo**MARÇO****28 - Quinta-feira** da Semana Santa – (Feriado Municipal)**29 - Sexta-feira** - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)**ABRIL****7 - Domingo** - Aniversário do Município (Feriado Municipal)**21 - Domingo** - Tiradentes (Feriado Nacional)**MAIO****1 - Quarta-feira** - Dia do Trabalho (Feriado Nacional)**30 - Quinta-feira** - Corpus Christi - Ponto Facultativo para Órgãos Públicos Municipais**31 - Sexta-feira** - Ponto Facultativo para Órgãos Públicos Municipais.**JUNHO****24 - Segunda-feira** - São João – Padroeiro do Município (Feriado Municipal)**JULHO****2 - Terça-feira** - Independência da Bahia (Feriado Estadual)**SETEMBRO****7 - Sábado** - Independência do Brasil (Feriado Nacional)**OUTUBRO****12 - Sábado** - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)**28 - Segunda-feira** - Servidor Público - Ponto Facultativo para Órgãos Públicos Municipais**NOVEMBRO****2 - Sábado** - Finados (Feriado Nacional);**15 - Sexta-feira** - Proclamação da República (Feriado Nacional)**20 - Quarta-feira** - Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra (Feriado Nacional)**DEZEMBRO****24 - Terça-feira** - Véspera de Natal - Ponto Facultativo para Órgãos Públicos Municipais**25 - Quarta-feira** - Natal (Feriado Nacional)



Errata a Portaria Saúde Nº 14, Pulicada no Diário Oficial do Município de Pindaí Bahia, no dia 02 de janeiro de 2024 – Ano IX | Nº 1386 – Pág 18.

Onde se lê: Jardel Prates Carvalho de Oliveira

Leia-se: Jardel Prates Carvalho Souza

Onde se lê: Atua na Unidade Administrativa Vigilância Sanitária

Leia-se: Atua na Unidade Administrativa Vigilância Epidemiológica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARTAS CONTRATOS Nº 638/2023, 674/2023, 711/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 78, I, da Lei nº 8.666/1993, artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002. Disposições editalícias do instrumento convocatório, cláusula 12.1.4 da Ata de Registro de Preço, ambos referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, e cláusulas das Cartas Contratos nº 638/2023, 674/2023, 711/2023**OBJETO:** Constatação de inexecução contratual e aplicação de penalidade prevista na Lei nº 8.666/1993, no edital e no contrato – Rescisão contratual.**CONTRATADA:** FARMACIA MED & MAIS PHARMA LTDA**AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e,

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, deflagrado pelo Município de Pindaí, estabelece, em sua cláusula 21, item 21.1, que o atraso injustificado na execução do contrato, a sua inexecução total ou parcial, bem como a execução fora das especificações e condições acordadas caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e sujeita o contratado à aplicação de qualquer das penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8666/1993;

CONSIDERANDO que a cláusula 12, item 12.1.4, da Ata de Registro de Preços, parte integrante do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, estabelece que a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida no caso da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a cláusula 2, das Cartas Contratos nº 638/2023, 674/2023, 711/2023, bem como a cláusula 15, item 15.1, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, impõem à contratada a obrigação de fornecer o objeto pactuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, da requisição do setor competente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

CONSIDERANDO que a contratada assinou, em 26 de abril de 2023, a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, comprometendo a entregar os medicamentos dos LOTES 4 (MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO) e 5 (MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO) para utilização pela rede municipal de saúde de Pindaí (Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU e Unidades Básicas de Saúde) e tomando inteira ciência acerca de todos os seus termos, prazos, obrigações, exigências, responsabilidades, direitos e penalidades;

CONSIDERANDO que a contratada recebeu, em 06 de outubro de 2023, requisição de fornecimento para a entrega de medicamentos em até 5 (cinco) dias úteis, ficando advertida quanto às penalidades no caso de descumprimento da ordem e, ainda assim, não forneceu os remédios solicitados dentro do prazo estipulado;

CONSIDERANDO que a cláusula 12, da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, estabelece, em conformidade com o artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, que a inexecução total ou parcial do ajustado enseja a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO que o pedido de revisão de preços inscritos na Ata de Registro de Preços vinculada ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 foi feito pela contratada somente em 18/10/2023, quando já havia sido caracterizado descumprimento das obrigações referentes à Carta Contrato nº 638/2023, enviada à contratada em 06/10/2023;

CONSIDERANDO que o não fornecimento dos medicamentos solicitados, resultou em prejuízo ao interesse público e à coletividade, tendo-se em conta o evidente risco à saúde pública;

CONSIDERANDO que foi oportunizado à **FARMACIA MED & MAIS PHARMA LTDA** o direito de exercer o contraditório e ampla defesa, sendo que a Defesa Prévia por ela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

apresentada não foi acolhida, haja vista que o pedido de revisão de preços formulado se deu quando já havia sido caracterizado o descumprimento das obrigações pela contratada;

CONSIDERANDO que, em sua defesa prévia, a própria contratada requereu a rescisão contratual

AUTORIZO:

Pela inexecução do pactuado, a **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos do inciso I, do artigo 78, e inciso I, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, bem como da cláusula 12, item 12.1.4, da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023;

Nos termos da cláusula 20.5 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, autorizo a convocação de licitantes remanescentes para cumprimento do objeto contratado.

Ao setor competente para verificar o cabimento da aplicação de demais penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10520/2022.

Encaminhe-se cópia desta autorização à **FARMACIA MED & MAIS PHARMA LTDA**, bem como do termo de rescisão.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pindaí, Bahia, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. **001/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **697/2023**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **037/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO**. VALOR GLOBAL: **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004** PROJETO / ATIVIDADE: **2117 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES**. DATA DA ASSINATURA: **03/01/2024**.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. **002/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **696/2023**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **038/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **NX SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LIMITADA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO**. VALOR GLOBAL: **R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004** PROJETO / ATIVIDADE: **2117 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES**. DATA DA ASSINATURA: **03/01/2024**.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **003/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **705/2023**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **040/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **J M DE OLIVEIRA BEZERRA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2024, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO**. VALOR GLOBAL: **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2117** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **3 (TRÊS) MESES**. DATA DA ASSINATURA: **03/01/2024**.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **004/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **699/2023**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **041/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE GUIRAPÁ 2023, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO**. VALOR GLOBAL: **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2117** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES**. DATA DA ASSINATURA: **03/01/2024**.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E6B1-DA93-A7A4-0937-CDC9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6B1-DA93-A7A4-0937-CDC9



Hash do Documento

b9e48c2abfbbe830a57217d3966c42762b3419f9babdda0b7c3a3269ed4047bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2024 13:04 UTC-03:00